



Cuité

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

PORTARIA Nº 609/GAPRE, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUPÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado no dia 21 de outubro de 2025 e o despacho expedido pela Secretária Municipal de Administração dispondo sobre a concessão do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, concedida através da Portaria nº 221/GAPRE em 25 de março de 2025, da servidora municipal **DULCILENE ALVES DA COSTA** Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença 6 (seis) meses e 21 (vinte e um) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 22 de outubro de 2025.

CAIO TIBÉRIO BARBALHO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

